



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.837 DE 19 DE ABRIL DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR O SALDO DO RECURSO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1815 de 07 de dezembro de 2021, para proceder com a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 46.170,72 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

**02-EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade 06-FUNDEB Função 12-EDUCAÇÃO
Sub-função-361- ENSINO FUNDAMENTAL Programa-0120-FUNDEB 2052 –
Manutenção Des. c/ Professores em sala de aula 31901100- Vencimentos e
Vantagens Fixas Ficha 517- Fonte 218
TOTAL.....R\$ 46.170,72**

Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro decorrente da fonte 118- Recursos ordinário, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 46.170,72(quarenta e seis mil,cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 19 de abril de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal